



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº: 048/2021 de 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 – quinta-feira, e ponto facultativo no dia 29 de outubro – sexta-feira, e no dia 1º de novembro de 2021 – segunda-feira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2021 – quinta-feira - Dia do Servidor Público, e feriado nacional o dia 02 de novembro de 2021 – terça-feira - Finados;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 29 de outubro (sexta-feira) se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente normal nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira).

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.10.22
16:01:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021 - sexta-feira, e no dia 1º de novembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de outubro de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600
José Elias Rodrigues Pereira

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.10.22
16:02:07 -03'00'

Prefeito Municipal